



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração
 Coordenação Geral de Contratação Pública
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

TERMO ADITIVO Nº 03/2018 AO CONTRATO Nº 04/2018 FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - REITORIA E A EMPRESA ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu representante **Reitor Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a Empresa **ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.404/0001-49, estabelecida à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160-260, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Gimar Barcellos**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M-4.330.219, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 691.112.866-87, residente e domiciliado à Rua Maura, nº 803, Bairro Ipiranga, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 31.160- 260, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23208.001102/2017-78** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do **Contrato nº 04/2018** oriundo do Pregão nº 36/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO** de valores ao Contrato nº 04/2018, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23208.005833/2018-73.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO

2.1 Serão acrescidos material de limpeza necessários conforme nova lista em anexo ao seguinte item:

2.2 Item 01 Limpeza, foi adicionado material de limpeza necessários conforme nova lista em anexo

2.3 O acréscimo acarretará um aumento no valor global anal do Contrato de R\$ 21.051,12 (vinte um mil e cinquenta e um reais e doze centavos), que equivale a 2,89% (dois inteiros e oitena e nove centésimos) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o limite do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, conforme cálculos efetuados pelo Fiscal e Fiscal Substituto do Contrato.

2.4 O valor global anual do Contrato passará de R\$ 728.156,64 (setecentos e vinte e oito mil cento e cinquenta seis reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 749.207,76 (setecentos e quarenta e nove mil duzentos e sete reais e setenta e seis centavos)

2.5 Os efeitos financeiros deste Termo serão aplicados a partir de sua assinatura.

2.6 Objeto da contratação após o acréscimo:

Nº DO ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA DO ITEM	VALOR ANUAL ATUAL ANTES DO ACRÉSCIMO(R\$)	VALOR DO ACRÉSCIMO (R\$)	VALOR ANUAL ATUAL APÓS ACRÉSCIMO (R\$)
1	Limpeza	R\$ 92.475,60	R\$ 21.051,12	R\$ 113.526,72
2	Recepção	R\$ 153.525,60	-	R\$ 153.525,60
2.1	Recepção com acúmulo de função	R\$ 51.705,48	-	R\$ 51.705,48
3	Portaria	R\$ 40.579,92	-	R\$ 40.579,92
4	Zeladoria + 12% acúmulo de função	R\$ 46.087,44	-	R\$ 46.087,44
5	Copeiragem	R\$ 33.323,28	-	R\$ 33.323,28
6	Motorista	R\$ 94.196,88	-	R\$ 94.196,88
7	Vigia diurno	R\$ 78.832,56	-	R\$ 78.832,56

8	Vigia noturno	R\$	90.123,84	-	R\$	90.123,84	
	Hora extra e Adicional Noturno Motorista	R\$	17.348,64	-	R\$	17.348,64	
	Diárias Motorista	R\$	29.957,40	-	R\$	29.957,40	
VALOR TOTAL		R\$	728.156,64	R\$	21.051,12	R\$	749.207,76

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Empenho nº 2018NE800223, 2018NE800224, 2018NE800225, 2018NE800226 e 2018NE800227

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 0112.000.000

Programa de Trabalho: 108766 (PTRES)

Elemento de Despesa: 339037.02

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 65, alínea “b” do inciso I, combinada com § 1º, da Lei n.º 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

ANEXO

Nova lista de insumos junto ao Contrato 04/2018 a partir de novembro de 2018.

MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E UTENSÍLIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	QUANTI. MENSAL	QUANTI. ANUAL	QUANTI. TOTAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	Luvas em látex de borracha natural, internamente forrada com flocos de algodão, tamanho médio, cor azul, pacote com duas (utilização na limpeza de banheiros).	Pares	R\$ 3,50	2	24	2	R\$ 7,00
2	Luvas em látex de borracha natural, internamente forrada com flocos de algodão, tamanho médio, cor amarelo, pacote com duas (utilização na limpeza geral, exclusive os banheiros).	Pares	R\$ 3,50	2	24	2	R\$ 7,00
3	álcool Gel, 70A° GL, embalagem com 500 ml, tampa lacrada, com responsável técnico, informações de fabricante estampados na embalagem e validade mínima de 12(doze) meses	UN	R\$ 6,80	8	96	8	R\$ 54,40
4	flanela para limpeza branca 100% algodão 40x60 cm, ideal para limpeza em geral, inclusive limpeza delicada. Macia, absorvente e não pode soltar fiapos	UN	R\$ 3,70	7	84	7	R\$ 25,90
5	Papel toalha cor branca de folha simples interfolhada, com duas dobras, medindo 23cm de comprimento X 27cm de largura, com 1250 folhas. Com variação dimensional máxima de +/- 1cm. Composição 100% fibras celulósicas, sendo 50% fibra reciclada (máximo) e 50% fibra longa. Papel com gramatura de 30 a 40g/m2, cor branca, com alvura superior a 70%, acabamento gorfado. Tempo máximo de absorção de 70s (ensaio da gota NBR 7155/2003). Deve apresentar textura macia com distribuição homogênea das fibras ao longo do papel, ausência de odores fortes, resistência ao úmido, baixo índice de pintas, sem pigmentação aparente	PCT	R\$ 28,24	70	840	70	R\$ 1.976,80

	oriunda da utilização de aparas de material impresso e demais características conforme classificação NBR 15464-7..						
6	Papel higiênico, branco, macio, picotado e gofrado ou texturizado, 100% fibra celulósicas, folhas simples, pacote com 4 rolos de 30 metros x 10cm cada. Padrão Personal ou superior.	PCT	R\$ 5,25	110	1320	110	R\$ 577,50
7	Sabonete Líquido Antisséptico Triclosan 0,5% . Sabonete líquido anti-séptico recomendado para a lavagem correta das mãos. Possui eficácia contra uma ampla faixa de bactérias. Foi desenvolvido para ser utilizado por profissionais da saúde, na manipulação de alimentos ou onde houver a necessidade de higienização das mãos e para mães no trato de seus bebês. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICAS:PH 100% : 5,5 à 6,0,Aparência e Odor: Líquido, odor característico, sem fragrância e sem corantes,Densidade: 1,010 à 1,018 g/cm³,Viscosidade: 2.500 à 5.000 CPs (Viscosímetro FUNGLAB VISCO BASIC SPINDLE 4/20 RPM. Temp. 20º a 25º),Solubilidade na água: 100%, Diluição: Pronto para usar. Sem diluir. - - Volátil: Sem fragrância. Embalagem :Galão de 5 Litros	GL	R\$ 22,00	9	108	9	R\$ 198,00
8	Água sanitária de 1 L com cloro ativo na quantidade de 2,5%. Embalagem resistente, tampada e lacrada, com validade de 06 meses. Pode ser utilizada para lavagens de pias, azulejos, paredes, vidros e diversas superfícies.	UN	R\$ 0,98	13	156	13	R\$ 12,74
9	Desinfetante líquido concentrado indicado para a desinfecção e limpeza de pisos, superfícies laváveis e instalações sanitárias, fragância eucalipto, pinho ou lavanda. Galão 5 litros. Padrão ARCHOTE ou superior	GL	R\$ 17,00	5	60	5	R\$ 85,00
10	Cloro líquido com percentual ativo de 12%, embalagem contendo 5000ml..	UN	R\$ 2,40	3	36	3	R\$ 7,20
11	Sabão em pó azul caixa com 1 Kg, com os seguintes ingredientes: Sodium Sulfat, Sodium Silicoaluminate, Sodium Dodecylbenzenesulfonate, Sodium Carbonate, Aqua,Sodium Acrylic Acid/MA Copolymer, Sodium Silicate, C12-15 Pareth-7, Cellulose Gum, Sodium Stearate, Parfum, Protease, Dimorpholinopyridazinone, Sodium Chloride, Hexyl Cinnamal, Limonene, Sodium Polyaryl Sulfonate.	CX	R\$ 7,80	4	48	4	R\$ 31,20
12	Saco plástico para lixo, de polietileno na cor preta, pacote contendo 100 unidades, capacidade para 40 litros, de acordo com a NBR 9190 e NBR 9191 - .	PCT	R\$ 31,24	2	24	2	R\$ 62,48
13	Saco plástico preto, alta resistência, capacidade para 100 litros, pacote com 100 unidades	PCT	R\$ 38,00	2	24	2	R\$ 76,00
14	Pano de chão - Saco de pano para limpeza, fibra de algodão, textura grossa, alvejado, medindo no mínimo 85 cm de comprimento X 55 cm de largura.	UN	R\$ 4,40	3	36	3	R\$ 13,20
15	Limpador multi-uso indicado para limpeza de todas superfícies laváveis . É indicado para remoção de gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e saltos e riscos de lápis. Composição: -Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio, Álcool Etoilado, Coadjuvantes, Sequestrante, Fragrância e água. Peso líquido do produto: Embalagem squeeze 500ml Validade: 3 anos.	UN	R\$ 5,15	6	72	6	R\$ 30,90
16	Desodorizador de ar ambiente, em aerosol, 400 ml, essência de lavanda ou floral	UN	R\$ 8,80	10	120	10	R\$ 88,00
17	Detergente líquido, neutro, biodegradavel, desengordurante, acondicionado em recipientes de 500ml.	UN	R\$ 2,70	5	60	5	R\$ 13,50
18	ESPONJA LIMPEZA, MATERIAL ESPUMA/ FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLA FACE, COMPRIMENTO MÍNIMO 110 MM, LARGURA MÍNIMA 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA 20 MM, pacote com 3 unidades	PCT	R\$ 0,43	3	36	3	R\$ 1,29
19	Sabão de Barra TABLETE COM APROXIMADAMENTE 180 GRAMAS. Pct 5 unidades	PCT	R\$ 5,10	1	12	1	R\$ 5,10
20	ESPONJA LIMPEZA\, MATERIAL:LÃ AÇO\, FORMATO:ANATÔMICO\, ABRASIVIDADE:MÍNIMA\, APLICAÇÃO:UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO pct com 8 unidades	PCT	R\$ 2,01	4	48	4	R\$ 8,04

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 21/11/2018, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor**, em 22/11/2018, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Documento assinado eletronicamente por **GIMAR BARCELLOS, Representante legal da empresa**, em 26/11/2018, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0191587** e o código CRC **34CE36A7**.

